



DÉCIMO SEXTO FESTIVAL DO INSTITUTO DE ARTES

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS DE OFICINAS E PALESTRAS

1. Disposições iniciais

1.1. O 15º Festival do Instituto de Artes da Unicamp, torna pública, para conhecimento dos interessados, o presente regulamento que estabelece normas para a participação das oficinas neste Festival. Entende-se por OFICINAS as atividades práticas ou teórico-práticas, que envolvam algum tipo de produção dos participantes. Entende-se por PALESTRAS as atividades teóricas de explanação e debate sobre algum tema.

1.2. O FEIA 16 ocorrerá entre 20 e 26 de Setembro de 2015, sendo reservados os dias 21, 22, 23, 24 e 25 para a realização das oficinas e palestras, que acontecerão no período da manhã, entre 9h e 12h.

1.3. As oficinas deverão abordar temas relacionados às áreas de Dança, Teatro, Artes Visuais, Música, Audiovisual ou Multimídia. Vale notar que mais de uma área pode ser abarcada em uma mesma oficina, sendo esta caracterizada como Interdisciplinar.

1.4. As oficinas se dividem em três categorias:

1.4.1. Atividades **sem pré-requisitos**: voltadas para o público iniciante, sendo que qualquer interessado poderá se inscrever e participar.

1.4.2. Atividades **com pré-requisitos**: voltadas principalmente para a atualização de estudantes e profissionais de arte. Os pré-requisitos podem ser técnicos e ou teóricos.

1.4.3. Atividades **voltadas para comunidade** de Campinas e região, sendo que estas deverão ser realizadas em escolas públicas conveniadas com o Festival.

2. Inscrições

2.1. É necessário, no ato da inscrição, a apresentação de um projeto da oficina que especifique:

2.1.1. Espaço necessário para a atividade;

2.1.2. Materiais (itens e quantidades) necessários para a realização da atividade;

2.1.3. Número mínimo e máximo de participantes;

2.1.4. Cronograma de atividades devidamente adequado aos horários disponíveis para as oficinas;

2.1.5. Indicação do enquadramento da oficina proposta em uma das categorias descritas;

2.1.6. Em caso de oficinas com pré-requisitos é necessário especificar qual/is são eles.

2.2. Sem as especificações acima relacionadas, a inscrição não será efetivada.

2.3. O período de inscrições de projetos para oficinas é de 15 a 28 de junho de 2015.

2.4. As datas, os horários e espaços para as oficinas serão agendados pela organização do festival e informados via email até o dia 05 de agosto de 2014.

2.5. A inscrição deverá ser confirmada pelo ministrante responsável via email até uma semana após a confirmação da seleção pela equipe do Festival, caso contrário, a oficina não fará parte da programação do festival.

3. Seleção

3.1. Haverá seleção somente se o número de projetos inscritos exceder a capacidade de espaços e tempo destinados para estas atividades.

3.2. A Comissão Organizadora do FEIA 16 se encarregará, caso seja necessário, da seleção dos projetos de oficinas que integrarão a programação oficial do Festival;

3.3 Os resultados desta seleção serão divulgados no site e por email até o dia 05 de agosto.

4. Disposições finais

4.1. A Organização do Festival não proverá ressarcimento a nenhum dos ministrantes inscritos;

4.2. Os casos omissos deste regulamento serão observados e julgados pela Comissão Organizadora do FEIA 16.

4.3. A desistência do ministrante sem aviso prévio de, no mínimo, três semanas antes do início do Festival, inviabiliza uma nova inscrição nos dois festivais seguintes.